

## RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 181/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão do Comitê Gestor do FSA, em sua 50ª Reunião, realizada em 29 de outubro de 2018, da suplementação do Edital Fluxo Contínuo TV 2018, no valor de R\$70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Plano Anual de Investimentos/2018, de TVs Públicas e Programadoras Independentes.

Art. 2º. Do total da suplementação, R\$35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões) serão destinados à Modalidade A - Produtora Proponente; e R\$35.500.000,00 (Trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais) à Modalidade B – Programadora Proponente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Christian de Castro**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 29/10/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1040757** e o código CRC **0962AB39**.